



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

## **EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO APLDETRO31-2023**

### **O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –**

**DETRO/RJ**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI-100005/012305/2023, **AVISA** que através da Leiloeira Pública Oficial Alexandre Pereira da Costa, matrícula JUCERJA nº 071, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **1. DATA E LOCAL**

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

**1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 19 de dezembro de 2023, às 10h00min, endereço: RUA URUGUAIANA, 118 - 8º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ e no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).**

#### **2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesmo.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br)

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

**2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.**

2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 08/12/2023 e 11/12/2023, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço:  
Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ.  
Estrada Adhemar Bebiano, 4910 - Engenho da Rainha – RJ  
Rua Ceará - sem número – Esquina (colado) ao lado do número 366 - Praça da Bandeira, Leopoldina – RJ

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br). As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).

4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:

4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Funcionários da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES e seus parentes até o segundo grau.

4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

#### **6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

**8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.**

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

**8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

## **10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 014/2021, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais normativos previstos em lei.

## **12. DA RETIRADA**

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 03 e 04 de janeiro, mediante prévio agendamento no site [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

### **14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/012305/2023.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leiloes@detro.rj.gov.br](mailto:leiloes@detro.rj.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/012305/2023, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
1	1144768796	LMN0132/RJ	93FSTJXFCDM023813	KASINSKI	SOFT	PRETA	2012/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 436,28
3	843420863	DNG3463/SP	9C2HA07104R802585	HONDA	C100 BIZ ES	AZUL	2004/2004	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 987,21
5	1032245724	LRS5111/RJ	LTEXCBLB6E1006028	I	CHARMING CM110 9	VERDE	2014/2014	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 1.300,48
6	1268442337	RIC9A29/CE	9C2JB0100MR056999	HONDA	POP 110I	PRETA	2021/2021	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.516,41
8	871046750	DPD5701/RJ	9C2JC30705R701075	A HONDA	CG 125 FAN JOB	AMARELA	2005/2005	AR GASOLI	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 803,88
9	895825503	KPO0495/RJ	9C6KE091060019951	YAMAHA	YBR 125E	PRATA	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 776,16
10	909446717	KUQ9604/RJ	9C2JC30707R079859	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 469,79
11	920367100	LPN1814/RJ	9C2JA04207R069221	HONDA	BIZ 125 ES	PRATA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.094,94
12	949125024	LPC7085/RJ	9C2JC30708R060619	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 867,35
13	970194501	KVH2896/RJ	9C2JC30708R620917	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 867,35
15	981525784	KXL1979/RJ	9C2JC30708R676828	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 867,35
16	980738300	LRB2397/RJ	9C2JC30708R160830	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 867,35
20	998678961	LSR5819/RJ	9C2JC4110DR126419	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.102,34
22	883762625	KZY4094/RJ	9C2KC08106R914227	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.107,23
26	201946483	LLC7283/RJ	9C2KC1620AR014341	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009/2010	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 1.313,39
27	454134371	LLQ3292/RJ	9C2KD0550CR524615	HONDA	NXR150 BROS ES	LARANJA	2011/2012	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 1.638,16
28	1266339598	RJL4F06/RJ	9C2KF3400MR003694	HONDA	PCX 150	CINZA	2020/2021	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.652,14
29	1323847836	RJK8H01/RJ	9C2KC2200NR105818	HONDA	CG 160 FAN	AZUL	2021/2022	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.419,52

30	134951158	KRH1D57/RJ	9C6KG017080107941	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 1.361,43
31	1149417053	LMN3103/RJ	9C6RH1140K0001203	YAMAHA	MT03 ABS	CINZA	2018/2019	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 3.516,98
33	319794636	LJK5250/RJ	9BD146000N3889798	FIAT	PREMIO SL IE	BRANCA	1992/1992	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 945,56
34	320635236	LJK3044/RJ	9BD146000P5009964	FIAT	UNO ELECTRONIC	VERDE	1993/1993	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 1.095,50
35	663035945	LBJ5692/RJ	9BWZZZ379TT202441	VW	PARATI CLI 1.8	VERDE	1996/1996	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.734,06
37	676379095	LBS0520/RJ	9BWZZZ379VT113718	VW	PARATI CLUB	VERDE	1997/1997	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 1.341,55
38	675333849	CNZ0386/SP	9BWZZZ327VP018724	VW	SANTANA 2000 MI	CINZA	1997/1997	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.011,52
40	684999226	LBX9369/RJ	9BWZZZ377VT209325	VW	GOL MI	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 2.109,80
43	706820550	LCM4542/RJ	9BGSC68ZXWC662553	GM	CORSA WIND	PRETA	1998/1999	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.262,48
46	738742929	LNE2966/RJ	9BWCA15X8YP122362	VW	GOL 16V	PRATA	2000/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 2.207,70
51	765375885	LNM1462/RJ	9BWCA05Y01T232497	VW	GOL SPECIAL	CINZA	2001/2001	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 961,19
52	753865173	KMX9248/RJ	8AP17202416008426	I	FIAT SIENA ELX	CINZA	2001/2001	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.323,64
53	773883940	LNT0336/RJ	9BGT75B02C132967	GM	ZAFIRA CD	PRATA	2001/2002	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.909,78
54	777038722	LNV6846/RJ	3FABP04A62M106028	I	FORD FIESTA STREET	PRETA	2001/2002	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 986,74
55	777275465	LNV8874/RJ	9BGRD08Z02G146416	GM	CELTA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 1.807,85
56	790054060	LOG2322/RJ	9BGSB19Z03B109906	GM	CORSA CLASSIC	PRATA	2002/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 1.819,44
57	796714215	LOL2222/RJ	935CHRFM83J504446	CITROEN	XSARA PICASSO GX	PRATA	2002/2003	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.788,94
60	817792040	KQO3249/RJ	9BWAC03X14P000550	VW	SANTANA	AMARELA	2003/2004	ALCOOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.913,40
61	854306625	JPV7398/BA	9BWEB05X35P118960	VW	SAVEIRO 1.6	BRANCA	2005/2005	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 3.652,55
63	883605228	LUX5842/RJ	9362AKFW96B066265	PEUGEOT	206 14 PRESEN FX	PRETA	2006/2006	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.338,60
64	909725306	KUQ9800/RJ	93HGE57607Z100997	HONDA	FIT LXL FLEX	CINZA	2007/2007	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 6.323,90
65	914949071	LOZ2541/RJ	3N1AB61D38L600323	I	NISSAN SENTRA S	PRATA	2007/2008	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 6.254,38
68	984490019	KZP1587/RJ	9BGXL75G08C188681	GM	MERIVA JOY	PRATA	2008/2008	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 5.003,90
69	967713463	LRB2273/RJ	9BD11930581051887	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX	BRANCA	2008/2008	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 6.186,40
71	129797162	KWJ3084/RJ	9BWAA05ZX94129111	VW	FOX 1.0	CINZA	2009/2009	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 5.700,64
72	191021997	LPT2H28/RJ	8AFFZZFHA9J299076	I	FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 6.823,52
73	152968652	HLB6106/RJ	9BGRX4810AG150716	GM	CELTA 4P SPIRIT	PRATA	2009/2010	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 5.074,96
74	195923073	LLB9673/RJ	9BWDA05U0AT190950	VW	VOYAGE 1.0	PRETA	2010/2010	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - ENGENHO DA RAINHA	R\$ 5.650,92
75	260238449	KYI4G39/RJ	93YBSR7RHBj656351	RENAULT	SANDERO EXP1016V	AZUL	2010/2011	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 3.440,11

76	279452543	LLJ3195/RJ	9BD15802AB6508990	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	AZUL	2010/2011	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - LEOPOLDINA	R\$ 2.904,96
78	251268896	LLG8867/RJ	8AGCN48X0BR137792	I	CHEVROLET AGILE LTZ	VERMELHA	2010/2011	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 6.711,98
79	230801277	KXQ3071/RJ	93YLSR7UHB559143	RENAULT	LOGAN EXP 16	PRATA	2010/2011	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 5.111,48
80	344344150	LTV3694/RJ	KMHSH81GDBU619689	I	HYUNDAI SANTA FE 3.5	PRETA	2010/2011	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 11.073,70
82	344972305	EZB8803/RJ	93HFA6670BZ126918	HONDA	CIVIC LXL FLEX	CINZA	2011/2011	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.990,54
83	403576423	LQC2362/RJ	8AP17206LC2243987	I	FIAT SIENA FIRE FLEX	PRATA	2011/2012	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 6.152,30
84	395763193	LSD3863/RJ	93YLSR7UHCJ138533	RENAULT	LOGAN EXP 16	BEGE	2011/2012	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 5.376,14
85	463194810	KOS5256/RJ	9BGJC69X0CB272680	CHEVROLET	COBALT 1.4 LTZ	PRETA	2012/2012	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 7.794,16
88	502002875	KRQ2404/RJ	9BFZB55P1D8800453	FORD	ECOSPORT FSL 1.6	LARANJA	2012/2013	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 11.170,72
90	532745825	KXO8172/RJ	9BFZK53A9DB468571	FORD	KA FLEX	VERMELHA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 5.523,76
91	526189762	LTH4H04/RJ	93HGM2520DZ125122	HONDA	CITY LX FLEX	CINZA	2013/2013	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.035,52
92	993632521	FOE4511/SP	9BFZF55AXE8081155	FORD	FIESTA FLEX	PRATA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 6.500,56
93	1030598654	KQT9114/RJ	8AP196272E4071002	I	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	PRETA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 7.983,14
94	1002022433	LRG1677/RJ	8AD4CRFJVEG032077	I	PEUGEOT 308 ALLURE	BRANCA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 8.920,12
95	569896517	OQT9654/RJ	93YHSR2LAEJ773265	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2A	Cinza	2013/2014	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 6.919,00
96	585773955	KWP5J84/RJ	9BD372110E4040920	FIAT	SIENA EL 1.0 FLEX	BRANCA	2013/2014	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 7.176,18
97	1001320775	LRC9836/RJ	9BD195152E0546765	FIAT	UNO VIVACE 1.0	PRATA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 7.050,78
98	993564925	FIK1292/SP	9BD578141E7780406	FIAT	STRADA WORKING	BRANCA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 9.675,82
99	1095089355	FSJ5G62/RJ	9BGJC69Z0FB111342	CHEVROLET	COBALT 1.8 LTZ	PRETA	2014/2015	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - LEOPOLDINA	R\$ 9.735,88
103	1133268223	QNG3D66/RJ	93Y4SRF84J082423	RENAULT	LOGAN AUTH 10	PRATA	2017/2018	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 8.594,30
105	1193327498	QQY2H77/RJ	9BGKL48U0KB238994	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	BRANCA	2019/2019	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 11.055,22
106	1187304341	QQM2167/MG	93Y5SRF84LJ898449	RENAULT	SANDERO EXPR 10	PRETA	2019/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.318,22

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

Referência: Processo nº SEI-100005/012305/2023

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095  
 Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>